

**PORTARIA CRC-GO N.º 036, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

Institui a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade da implantação da Lei N° 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CRCGO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CRCGO.

Art. 2º A Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD será composta pelos seguintes membros: Wagner Felipe Filho, Vice-Presidente Administrativo do CRCGO, Mauricéia Sousa Vilela, Saulo Gonçalves, Marianne Dias Freitas Mori, Admilton Marques da Silva, e Fabrício Santos Ferreira, sob coordenação do primeiro, e subcoordenação da segunda.

Art. 3º. Quando os membros forem convocados, as reuniões ocorrerão na sede do regional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Contador **Rangel Francisco Pinto**  
Presidente